

# A primeira convocatória de projetos

**14 setembro - 6 novembro 2015**



*Cooperar está en sus manos*

[www.interreg-sudoe.eu](http://www.interreg-sudoe.eu)

## Texto oficial

Aprovado pelo Comité de Acompanhamento realizado em Toulouse

4 de setembro de 2015

Publicado na página de Internet do Programa Interreg Sudoe

[www.interreg-sudoe.eu](http://www.interreg-sudoe.eu)

Disponível em

- Espanhol
- Francês
- Português



## Calendário

Primeira fase: 14 de setembro - 6 de novembro

Segunda fase: data provisória: primeiro trimestre 2016

## Prioridades abertas e orçamento



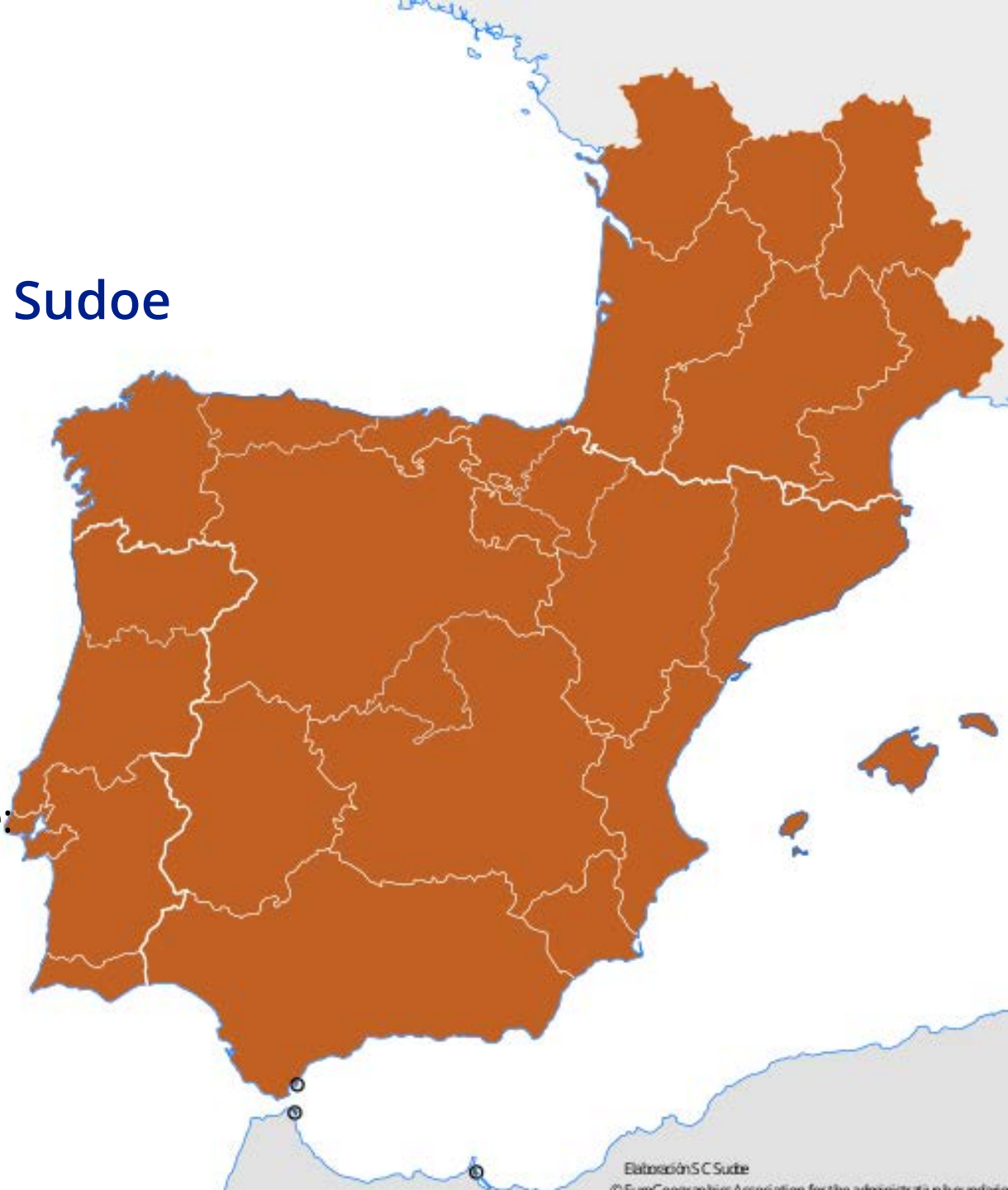
## O território elegível Sudoe

Todos os organismos situados

- Espanha - CA continental  
Balears/Ceuta/Melilla
- França - 6 regiões
- Portugal - Continental
- Reino Unido - Gibraltar
- Principado de Andorra
- (sem receber fundos)

Outras regiões fora do Sudoe:

Os organismos não poderão ser beneficiários, ou seja receber fundos. Poderão formar parte como parceiro associado (sem receber fundos)



## Beneficiários e taxas de cofinanciamento (ficha 3.2 guia Sudoe)

Tipo de beneficiário	Taxa de cofinanciamento geral (princípio)	Tipo de contrapartida nacional
Organismo público	75%	Pública
II) de direito público (Diretiva 2014/24/UE)	75%	Pública
III) Privado sem fins lucrativos	75%	Privada
IV) Privado com fins lucrativos e/ou empresa	75%	Privada



## Sobre os organismos de direito público (beneficiários do tipo II. )

Cumprimento dos 3 critérios indicados no artigo 2.1.4 da Diretiva 2014/24/UE:

- ✓ interesse geral
- ✓ personalidade jurídica e,
- ✓ vinculação a organismos públicos (financiamento maioritário, gestão controlada, diretivos designados)

## Sobre as entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas (beneficiários tipo IV.)

- PME, segundo a dimensão da mesma definido no Regulamento (UE) n° 651/2014 (auxílios compatíveis), artigo 2, ANEXO I
- Empresa intermédia segundo SUDOE
  - Entre 250 e 4.999 empregados
  - Volume de negócios  $\leq$  1.500 milhões euros ou balanço total anual  $\leq$  2.000 milhões de euros



Apenas sob condição de minimis ou regime de inovação



## Modularidade da taxa de co-financiamento

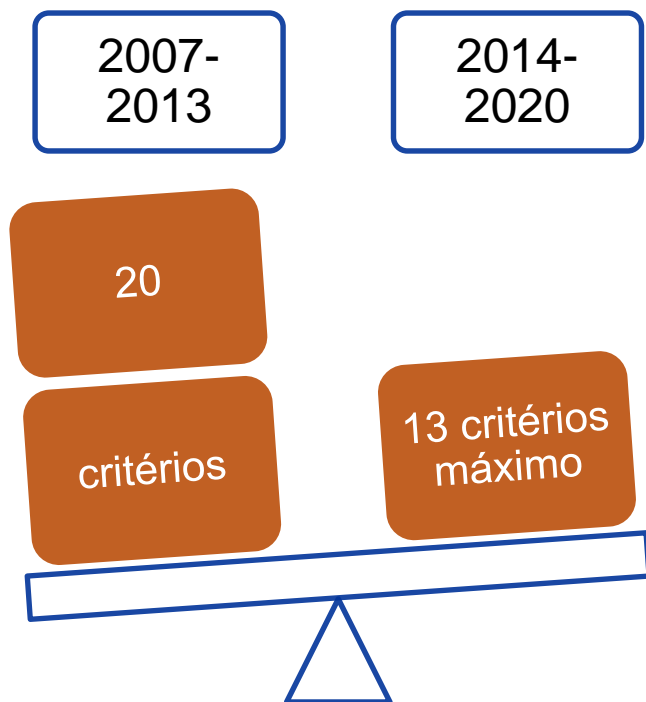
- Em função da atividade que desenvolva o projeto-beneficiário e/ou da sua natureza
- Regulamento minimis (1407/2013), auxílios compatíveis (651/2014, a PME ou empresas intermédias)
- Taxa máxima aplicável, em função das circunstâncias:
  - 75%
  - 50%
  - 25%

# A seleção dos projetos

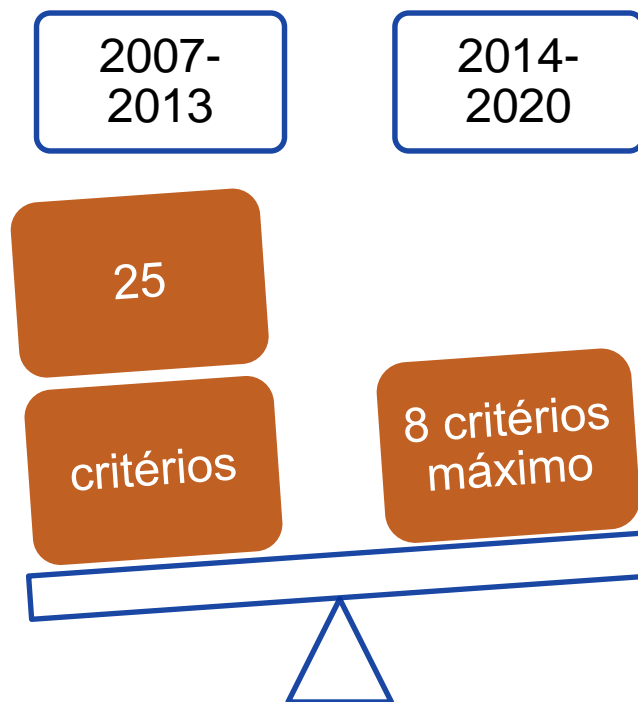


## Procedimento simplificado

### Critérios admissibilidade



### Critérios seleção



## Os critérios de admissibilidade

### 7 critérios corrigíveis

É solicitado apresentar a documentação num prazo de **20 dias de calendário**

Escrupuloso respeito do prazo

dossier corrigido



instruído

dossier não corrigido

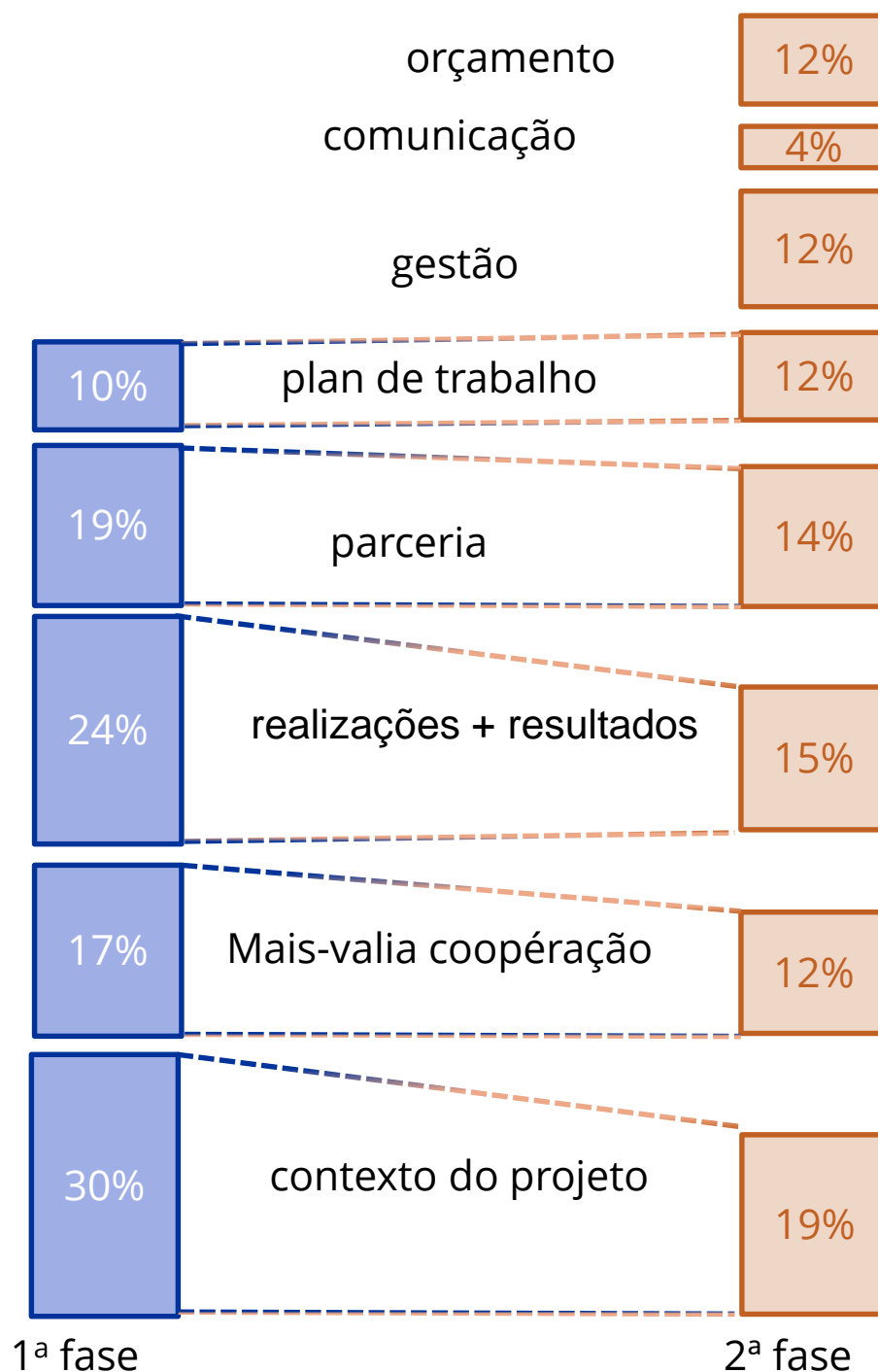


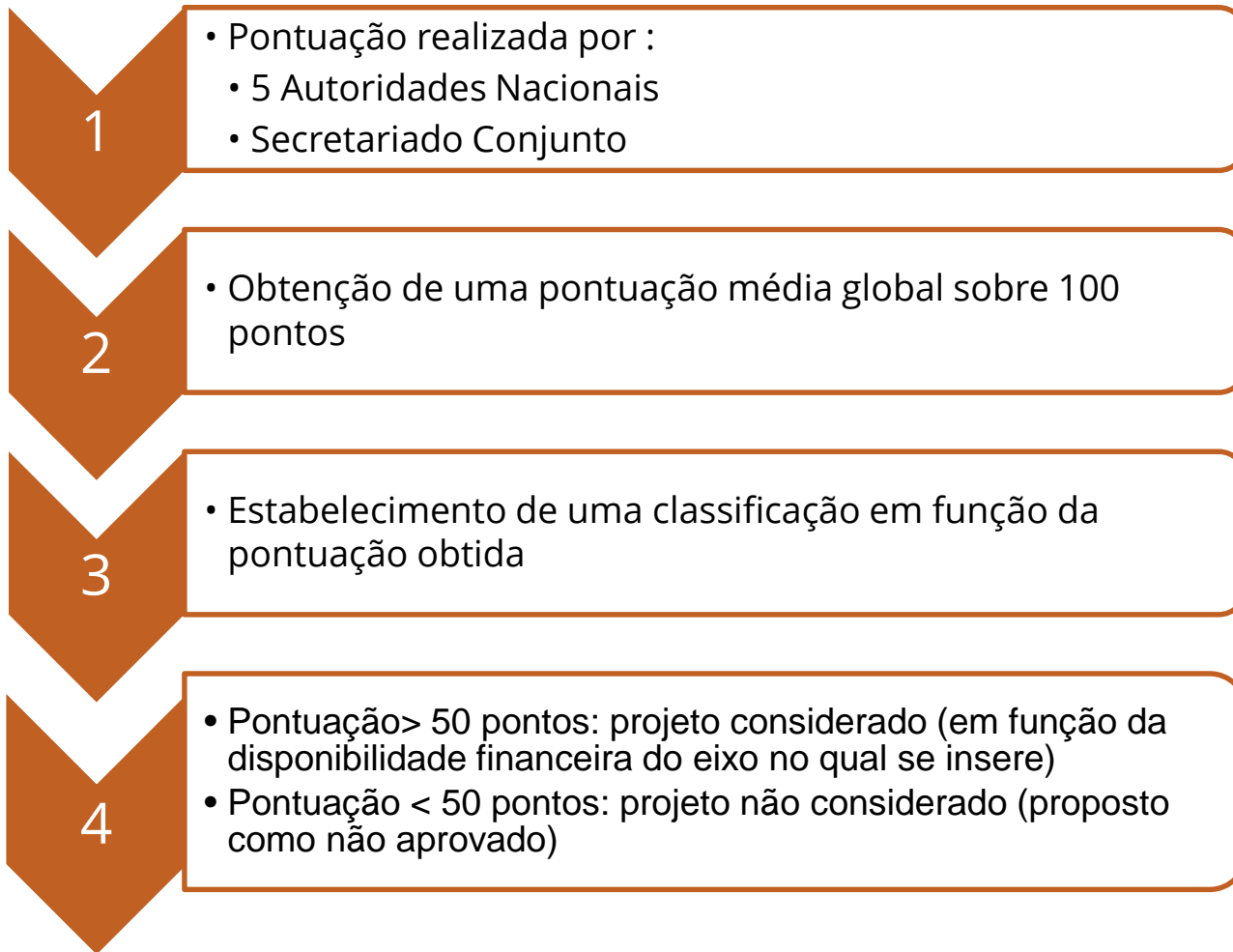
inelegível

### 6 critérios excluentes

a candidatura não é instruída e é proposta como inelegível

## Os criterios de seleção e a sua ponderação nas duas fases





# A pontuação e a classificação dos projetos

Projetos com pontuação média global >50 pontos

classificados nas prioridades respetivas até 2 vezes o FEDER indicado na convocatória de projetos

Se num eixo prioritário não houver projetos suficientes para cobrir o dobro do FEDER indicado, este FEDER será utilizado para outros projetos noutros eixos prioritários em função da classificação inicial sem estar a considerar o eixo do projeto.

## Obrigado pela sua atenção

Juan Llanes - Gestor Autoridade de Gestão  
Fernando Chofre - Responsável de Gestão Financeira e  
Controlos SC Sudoe  
Isabelle Roger - Diretora SC Sudoe